

## REGULAMENTO

Promoção Comercial

### **“BOLETO PREMIADO – SERASA LIMPA NOME”**

Dados da Promotora

**SERASA S.A.**

Alameda dos Quinimuras, 187 – Planalto Paulista

São Paulo - SP

CNPJ nº 62.173.620/0001-80

A **SERASA S.A.** (“Serasa”) é subscritora de Títulos de Capitalização da Modalidade de Incentivo, emitidos e administrados pela **ICATU CAPITALIZAÇÃO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 74.267.170/0001-73, cujas Notas Técnicas e Condições Gerais foram aprovadas pela SUSEP, por meio do **Processo n.º 15414.900461/2019-16**, e cederá, gratuitamente, aos consumidores que preencherem as condições constantes neste Regulamento o direito de participar dos sorteios relativos aos referidos Títulos.

#### **1. DO PRAZO E DA ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA DA PROMOÇÃO**

1.1. A promoção **“Boleto Premiado – Serasa Limpa Nome”**, denominada simplesmente como **“Promoção”**, terá início no dia **11 de março de 2019** e término no dia **31 de março de 2019**, e será realizada no território nacional.

#### **2. DA ELEGIBILIDADE**

2.1. Todos as pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, que estiverem cadastradas ou se cadastrarem no site [www.feiraolimpanome.com.br](http://www.feiraolimpanome.com.br), durante o período da Promoção, poderão participar da presente promoção.

2.1.1. O site [www.feiraolimpanome.com.br](http://www.feiraolimpanome.com.br) é uma plataforma de negociação de dívidas online com parceiros da Serasa, onde estes disponibilizam as dívidas na plataforma e os consumidores podem acessá-la e gerar o boleto do acordo proposto para que o pagamento seja efetuado em uma agência bancária ou pela internet, sendo a escolha feita a critério do usuário.

2.1.2. Serão considerados elegíveis a participar da presente Promoção os acessos ou cadastros realizados somente através do site [www.feiraolimpanome.com.br](http://www.feiraolimpanome.com.br), cuja oferta do acordo à vista seja de R\$ 500,00 (quinhentos reais) até R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

2.1.3. Os acordos gerados nos atendimentos físicos ou através do aplicativos do Serasa Consumidor não participam desta Promoção.

### **3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Para participar da presente Promoção o interessado deverá, no período de **11.03.2019** a **31.03.2019**, acessar o site [www.feiraolimpanome.com.br](http://www.feiraolimpanome.com.br), fazer o acesso à área logada informando o seu CPF ou e-mail e senha e, estando com o seu acordo cadastrado no sistema nos parâmetros descritos no item 2 deste Regulamento, poderá participar da presente Promoção.

3.2. Assim, após entrar na área logada do Serasa Limpa Nome, [www.feiraolimpanome.com.br](http://www.feiraolimpanome.com.br), o interessado deverá clicar no botão “concluir acordo”, e, em seguida, aparecerá uma tela informando se foi contemplado com um prêmio desta Promoção.

3.2.1. Na tela mencionada no item 3.2 acima também constarão orientações para recebimento do prêmio e será solicitado ao contemplado que preencha um campo com 02 (dois) números de telefones válidos em território nacional, e-mail e o melhor horário, para que a Promotora entre em contato.

3.2.2. Serão realizadas até 05 (cinco) tentativas de contato com o contemplado, conforme estabelecido no item 6.5.

3.3. Não poderão participar desta Promoção os empregados ou os membros da Diretoria: (a) da empresa Promotora; (b) da Promosorte Promoções e Merchandising; e (c) das demais empresas de publicidade e propaganda envolvidas nesta Promoção e/ou na premiação.

3.3.1. Caso algum dos contemplados pertença a este grupo de pessoas impedidas de participar, ele será desclassificado.

### **4. DA APURAÇÃO DOS CONTEMPLADOS**

4.1. Serão distribuídos até 50 (cinquenta) prêmios, conforme descritos no item 5.1 abaixo, durante o período da Promoção.

4.2. O sorteio de todos os prêmios previstos será realizado com base no resultado da extração já realizada pela Loteria Federal do Brasil.

4.2.1. Para efeito de apuração dos contemplados com o Prêmio imediato, considerar-se-ão os cinco primeiros prêmios da extração da Loteria Federal, observada a ordem de premiação. A combinação contemplada será obtida pela apuração do número, composto de cinco algarismos, obtido através da leitura, de cima para baixo, da coluna formada pelo algarismo da unidade simples do 1º ao 5º prêmios da Loteria Federal.

## **5. DO PRÊMIO**

5.1. Nesta Promoção serão distribuídos até 50 (cinquenta) prêmios no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e máximo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

5.1.1. A premiação ofertada como sugestão de uso corresponderá ao exato valor do acordo para pagamento do débito do participante, limitado ao valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

5.1.2. Assim, o pagamento do prêmio será efetivado de acordo com o valor do acordo para pagamento do débito do contemplado, registrado no site [www.feiraolimpanome.com.br](http://www.feiraolimpanome.com.br), limitado ao valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

5.2. O valor da premiação já é líquido de impostos, os quais serão recolhidos pela Sociedade de Capitalização, na forma estabelecida nas respectivas Condições Gerais e na legislação.

5.3. Não será permitida qualquer alteração da premiação e será responsabilidade da Promotora a identificação dos ganhadores.

## **6. ENTREGA DO PRÊMIO**

6.1. A Sociedade de Capitalização, Icatu Capitalização S.A., efetuará o pagamento do prêmio ao contemplado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da apresentação de: (i) cópia legível da Cédula de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e Carteira de Identidade, válidos, (ii) comprovante de residência atualizado (expedido, no máximo, há 180 dias da apresentação), (iii) informação de sua profissão e renda, (iv) telefone com o código DDD, (v) confirmação de enquadramento ou não como pessoa politicamente exposta (PPE), (vi) se for o caso, tudo conforme determina a Circular SUSEP nº 445/2012, ainda, assinar um termo de recebimento e quitação do valor do prêmio e (vii) informação dos dados bancários necessários à realização do depósito.

6.1.1. O depósito bancário somente poderá ser realizado em conta de titularidade do contemplado e, caso este não possua conta de sua titularidade, o pagamento será feito através de Ordem de Pagamento.

6.2. Os prêmios a serem distribuídos destinam-se ao contemplado e serão pagos em seu nome, sendo vedada a transferência dos direitos sobre os sorteios dos Títulos de Capitalização.

6.3. Na eventualidade de o contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante.

6.4. Os prêmios serão livres e desembaraçados de qualquer ônus para o contemplado.

6.5. O contemplado será contatado por meio dos dados informados, sendo que a Promotora fará até 05 (cinco) tentativas de sua localização, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado a partir da data da contemplação. Caso a Promotora não consiga contato com o contemplado nesse prazo, o mesmo será desclassificado.

## **7. DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO**

7.1. A Promoção poderá ser divulgada por meio de rádio, TV, Internet, banners, nos sites [www.serasaconsumidor.com.br/limpa-nome-online/](http://www.serasaconsumidor.com.br/limpa-nome-online/), [www.serasaconsumidor.com.br](http://www.serasaconsumidor.com.br), [www.serasalimpanome.com.br](http://www.serasalimpanome.com.br), [www.feiraolimpanome.com.br](http://www.feiraolimpanome.com.br) e por qualquer outro meio a critério da Promotora.

7.2. O nome do participante contemplado será divulgado no site [www.feiraolimpanome.com.br](http://www.feiraolimpanome.com.br).

7.3. Os contemplados autorizam, em caráter irrevogável e irretratável, a utilização do seu nome, imagem e som de voz para divulgação da Promoção e da premiação na mídia impressa, televisiva, radiofônica e/ou eletrônica, pelo prazo de 1 (um) ano, contado a partir da data em que foram contemplados, sem qualquer tipo de ônus para as Sociedades envolvidas nesta Promoção.

7.3.1. O contemplado concorda, desde já, em participar de gravações com uso de sua imagem e/ou voz para os fins descritos acima, sem o recebimento de qualquer quantia, gravações estas que poderão ser divulgadas em qualquer tipo de mídia, pelo prazo de 1 (um) ano, para a ampla divulgação da Promoção e conquista do prêmio.

7.3.2. A autorização acima citada, exclusiva para este fim, não significa, nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, sendo esta facultativa à Promotora.

7.4. O regulamento completo desta Promoção será divulgado no site [www.feiraolimpanome.com.br](http://www.feiraolimpanome.com.br).

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes desta promoção deverão ser preliminarmente dirimidas pela Promotora através da Central de Atendimento ao Consumidor, na Central de Ajuda – [ajuda.serasaconsumidor.com.br](http://ajuda.serasaconsumidor.com.br)

8.2. O participante reconhece e aceita expressamente que a Promotora e a Sociedade de Capitalização não poderão ser responsabilizadas por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta Promoção ou na eventual aceitação do prêmio.

8.3. Fica, desde já, eleito o Foro da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento desta promoção.

8.4. A Promotora obriga-se a identificar todos os participantes cessionários dos direitos dos eventuais Títulos integralmente cedidos, bem como identificar todos os ganhadores dos prêmios de sorteio.

8.5. Os Títulos de Capitalização, cujos direitos de sorteio são cedidos aos participantes, são de propriedade da Promotora, que conserva sobre eles, a exceção dos direitos de sorteio, todos os demais direitos e todos os deveres inerentes a esta condição.

8.6. A aprovação do Título de Capitalização pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.

8.7. A aprovação do Título pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor. Serviço de Informação ao Cidadão SUSEP 0800 021 8484 (dias úteis, das 9h30 às 17h) ou [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). Ouvidoria ICATU: 0800 286 0047 (de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados) ou [ouvidoria@icatuseguros.com.br](mailto:ouvidoria@icatuseguros.com.br).

## **TERMO DE CESSÃO TOTAL DOS TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO**

A empresa Promotora **SERASA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF nº 62.173.620/0001-80, é proprietária e detentora de todos os direitos de Títulos de Capitalização da Modalidade Incentivo emitidos pela **ICATU CAPITALIZAÇÃO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 74.267.170/0001-73, aprovados pela SUSEP - Superintendência de Seguros Privados conforme Processos nº 15414.900461/2019-16, que lhe proporciona o direito de participação e de contemplação no sorteio definido para esta promoção. Por este Instrumento de Cessão Total de Direitos, a empresa Promotora declara e se compromete a ceder e transferir total e incondicionalmente, aos contemplados, os seus direitos sobre o Título de Capitalização, de tal forma que se viabilizem as premiações definidas neste Regulamento. Esta cessão de direitos somente se aperfeiçoará com a reclamação do prêmio pelo participante cessionário, que deverá fazê-lo no prazo máximo de até 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de encerramento da Promoção. O prêmio não reclamado dentro desse prazo será disponibilizado para a Promotora.